

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 052/2015 – TERMO DE ADITAMENTO E ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, torna público os Termos de Aditamento e errata de publicação abaixo identificados:

**TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº P010914 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2014 – Dispensa Nº 0038/2014 – Objeto: Contratação de empresa para reforma da escola Municipal de Afonso Salgado visando melhorar as estruturas físicas do prédio.** Contratada: **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO- ESURB. Primeiro Termo de Aditamento.** CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, ficam prorrogados por mais 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial **01.04.2015** e, como termo final **31.08.2015**. Firmado em 26 de março de 2015.

**CONTRATO Nº P011014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2014 – Dispensa Nº 0039/2014 – Objeto: Contratação de empresa para reforma da escola Municipal Cristiano Borém visando melhorar as estruturas físicas do prédio.** Contratada: **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO- ESURB. Primeiro Termo de Aditamento.** CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, ficam prorrogados por **mais 05 (cinco) meses**, tendo como termo inicial **10/04/2015**. Firmado em 08 de abril de 2015.

**CONTRATO Nº P011114 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2014 – Dispensa Nº 0040/2014 – Objeto: Contratação de empresa para reforma da escola Municipal Dr. Alfredo Coutinho visando melhorar as estruturas físicas do prédio.** Contratada: **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO- ESURB. Primeiro Termo de Aditamento.** CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, ficam prorrogados por **mais 05 (cinco) meses**, tendo como termo inicial **10/04/2015**. Firmado em 08 de abril de 2015.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Publicação realizada no dia **03/04/2014** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 01), no Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (pagina 23) – Extrato nº 044/2014 – Contratos –Onde se lê: **Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 31/03/2014** - Leia-se: **Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.**

Montes Claros (MG), 26 de maio de 2015

Nilma Silva Antunes

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento